



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

TIRO NO PÉ? **Cinform - 22 a 28/06/2015**

Augusto Bezerra pede habeas corpus preventivo, mas a Justiça nega

CESAR DE OLIVEIRA

Deputado estadual, investigado no escândalo das subvenções, queria parar a apuração. Mas, o tiro saiu pela culatra

■ O cerco está se fechando cada vez mais para os envolvidos no escândalo das verbas de subvenções. As investigações continuam a passos largos, tanto na esfera eleitoral - com apurações do **Ministério Público Eleitoral** - como na criminal - a cargo do Ministério Público Estadual.

Na semana passada, a Justiça bloqueou os bens do ex-deputado estadual e atual deputado federal Adelson Barreto, PTB. Segundo o que foi apurado até aqui, o parlamentar pode ter recebido cerca de R\$ 400 mil de duas associações das cidades de Capela e Muribeca.

Mas, um fato novo que chamou atenção na última semana teve como protagonista o deputado estadual Augusto Bezerra, DEM. O advogado Aurélio Belém, que representa o parlamentar, entrou com pedido de habeas corpus preventivo no Tribunal de Justiça de Sergipe.

Um dos argumentos utilizados pelo defensor foi de que Augusto é deputado estadual, logo, possui foro perante o Tribunal de Justiça e que qualquer investigação, com reflexos criminais diretos ou indiretos, somente pode ser desenvolvida perante a Corte.

Na sua argumentação, o advogado pediu que fosse "determinada a imediata suspensão de todo e qualquer ato de investigação, de qualquer natureza, já realizado, ou na iminência de o ser, em curso ou futuro, oriundo do inquérito tratado" e também que fosse "suspensa a aná-



Augusto Bezerra: quem não deve não teme?

O advogado pediu, ainda, que fossem "suspensas as audiências agendadas para esta semana e a semana vindoura

lise, a realização de perícia ou qualquer outra diligência probatória desenvolvida".

O advogado pediu, ainda, que fossem "suspensas as audiências agendadas para esta semana e a semana vindoura, bem como outras eventuais oitivas designadas no bojo do procedimento nº 17.15.01.0038, assim como todas as diligências probatórias em curso ou cujo material coletado esteja sob análise; que seja determinada, até o julgamento do mérito, a suspensão da ação penal tombada sob o nº 0012553-84.2015.8.25.0001".

Em outras palavras: o parlamentar gostaria de obter o mandado para que todas as audiências e investigações promovidas pelo MP/SE em torno do escândalo das subvenções fossem totalmente paralisadas. No entanto, o desembargador Edson Ulisses, que julgou o pedido, não deu provimento ao pedido. A justificativa do magistrado foi o fato de que Augusto Bezerra sequer foi denunciado pelo processo movido pelo MP/SE.

"Importante salientar que o Ministério Público Estadual, na peça exordial que o impetrante juntou a estes autos, ressaltou que deixou de oferecer denúncia em face do paciente, pois ele possui foro por prerrogativa de função e encaminhou ofício ao procurador-geral de Justiça para adoção das providências que entender cabíveis", argumentou o desembargador em sua decisão.

A pergunta que fica, agora, é: por que Augusto queria parar a investigação? A resposta pode vir com o tempo. Mas, no momento, o que se sabe é que o tiro saiu pela culatra. ■